

prejuízos em exercícios futuros ou outra destinação, por deliberação da Assembléia Geral". - Décio Vieira Veiga. (Proc/SUSEP/6365/73)

Nº 53, de 14.08.73 - Art. 1º Aprovar o novo Estatuto da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de março de 1973.

Art. 2º Determinar à Sociedade a realização de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para alterar a redação dos artigos 26 e 29 alínea "c", como segue:

"Art. 26. - Cada membro do Conselho Consultivo perceberá, por sessão em que tomar parte, a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Comissão de Acionistas referida no artigo 12.

Art. 29. - Alínea "c" - O saldo, se houver, será atribuído a um Fundo de Reserva Especial para futuro aumento de capital, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros ou outra destinação, por deliberação da Assembléia Geral". - Décio Vieira Veiga. (Proc/SUSEP/7157/73)

Nº 54, de 14.08.73 - Art. 1º Aprovar o novo Estatuto da Companhia de Seguros Sagres Imperial, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de março de 1973.

Art. 2º Determinar à Sociedade a realização de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para alterar a redação dos artigos 26 e 29, alínea "c", como segue:

"Art. 26. Cada membro do Conselho Consultivo perceberá, por sessão em que tomar parte, a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Comissão de Acionistas referida no artigo 12.